



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## EDITAL

### EDITAL N. 09/2024 - APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Disponibiliza aplicação da prova objetiva em dois turnos e altera o Edital n. 05/2024 da seleção de estagiários de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0002094-57.2024.4.01.8004, considerando as instruções definidas no Edital n. 05, de 22/02/2024 (doc 20014452) que regulamenta os requisitos e define parâmetros e critérios de classificação na seleção de estudantes de **Ensino Médio e Ensino Médio Integrado**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia, resolve tornar pública as seguintes disposições:

1. **DISPONIBILIZAR**, em dois turnos, a aplicação da *Prova Objetiva* da seleção de estagiários de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, sendo realizada assim:

a) Será aplicado prova no turno matutino, no horário **das 10:00h às 10:30h** (duração de 30 minutos), destinada aos alunos que estudam no turno vespertino.

a) Será aplicado prova no turno vespertino, no horário **das 13:00 horas às 13:30 horas** (duração de 30 minutos), destinada aos alunos que estudam nos turnos matutino ou noturno.

2. **ALTERAR, para o dia 26/03/2024 (terça-feira)**, a data de realização da *Prova Objetiva* da seleção de estagiários de Ensino Médio e Ensino Médio Integrado, nos horários dos turnos definidos acima, ratificando os demais termos constantes no item 5.2 do Edital n. 05, de 22/02/2024.

3. **ALTERAR, para os dias 08/04/2024 (segunda-feira) e 09/04/2024 (terça-feira)**, as datas de realização da *Entrevista Pessoal* da Seleção, permanecendo inalterados o **horário das 9h às 11h e das 12h às 15h** e demais termos constantes no item 5.3 do Edital n. 05, de 22/02/2024.

Salvador-BA, março de 2024.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 19/03/2024, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20197237** e o código CRC **034D1198**.